





ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 034/2021/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade n°.3064217 SSP/PA e CPF n°. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, a **PREFEITURA MUNICIPAL** DE SENADOR JOSPE PORFÍRIO, com sede na Rua Marechal Assunção, nº. 116, CEP: 68360-000, Senador José Porfírio/PA, com inscrição no CNPJ nº 05.421.110/0001-40, telefone: (93) 992071766, e-mail: pmsjporffrio@hotmail.com, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor DIRCEU BIANCARDI, brasileiro, portador da carteira de identidade n°. 3031774 SSP/PA e CPF n° 596.290.532-68, residente e domiciliado na cidade de Senador José Porfírio/PA, acordaram e ajustaram celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e no Art. 17, da Portaria 1833/2020-GP, de 03 de setembro de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Senador José Porfírio, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

- 2.1 Compete ao TJPA por meio da Unidade Judiciária de Senador José Porfírio:
 - a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Selecionar e tramitar os processos físicos a serem digitalizados;
 c) Encaminhar e retornar os processos acondicionados em caixa interna, a fim de que
- d) Designar servidor da Unidade Judiciária a qual acompanhará todo o processo de digitalização e será responsável pela coesão e manutenção de produtividade contínua, reportando todas as ocorrências ao gestor da Unidade Judiciária;
- e) Orientar os servidores da Prefeitura a realizarem a digitalização segundo os parâmetros estabelecidos pelo TJ/PA na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- f) Velar para que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch (DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3DE SETEMBRO DE 2020);
- g) Proceder com a virtualização dos processos físicos digitalizados, realizando a migração no PJE, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria nº. 1833/2020-GP;

PA-MEM-2021/34790



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário). Use 2957209.18974023-3014 para a consulta à aluenticidade em https://apps.tijpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade Documento gerado por NATALA PINTO BARBALHO "Data e hora: 3009/2021 10.40

















TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

- h) Observar as orientações sobre digitalização e virtualização da Coordenação-Geral das Centrais de Digitalização no que tange às questões procedimentais da digitalização e virtualização, bem como as demais orientações contidas na Portaria nº. 1833/2020-GP e suas alterações:
- i) Realizar o controle dos processos digitalizados e virtualizados, garantindo que os processos sujeitos a sigilo ou em segredo de justiça sejam integralmente virtualizados por servidores do TJPA, na própria unidade judiciária, observando-se as diretrizes da Resolução CNJ nº. 121, de 05 de outubro de 2010, priorizando os processos urgentes e de feitos em que não esteja em curso prazo processual.
 - j) Encaminhar os autos físicos migrados ao arquivo;
- K) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- I) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;

2.2 - Compete a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO:

 a) Disponibilizar, 03 (três) funcionários, para atuar nas atividades de digitalização e virtualização dos processos físicos das Unidades Judiciárias da Comarca de Senador José Porfírio, pelo prazo de 4 (quatro) meses ou o tempo necessário para a conclusão dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data da

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Unidade Judiciária de Senador José Porfírio na pessoa do Juiz de Direito Diretor do Fórum Dr. Ênio Maia Saraiva.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSO FINANCEIROS

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA

6.1 - Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

PA-MEM-2021/34790



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário). Use 2957209.18974023-3014 para a consulta à aluenticidade em https://apps.tijpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade Documento gerado por NATALA PINTO BARBALHO "Data e hora: 3009/2021 10.40

















PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, ___ de setembro de 2021.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Dirceu Assinado de forma digital por Dirceu Biancardi Dados: 2021.09.30 11:20:36-03:00'

DIRCEU BIANCARDI

Prefeito Municipal de Senador José Porfírio/PA

772	BARBALHO:132772 Dados: 2021.09.30 10:41:38 -03'00'	TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA:151823 me:	TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA:151823
CPF n°	CF	PF nº	

PA-MEM-2021/34790



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário). Use 2957209. 18974023-3014 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade Documento gerado pro NATALIA PINTO BARBALHO "Data e hora: 30/09/2021 10:40







